



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 13/75

DATA: 18 de outubro de 1.975

SÚMULA: Autoriza expropriação de uma área rural, para fins de utilidade pública e dá outras providências.



A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado expropriar uma área de terras no perímetro rural do município de Fênix, Estado do Paraná, num total de 3,6 (três vírgula seis) alqueires paulistas, localizada na Fazenda Corumbataí, a ser destacada de uma área global de 774,2 hectares, cadastrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA., sob nº 719 072 001 287, situada na Gleba Corumbataí, de propriedade de Joaquim Vicente de Castro, para fins de utilidade pública.

ARTIGO 2º - Fica, ainda, o Executivo Municipal, autorizado DOAR a área expropriada, mencionada no artigo 1º desta Lei, à COOPERATIVA - AGROPECUÁRIA MOUROENSE LTDA., com Sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, para construção de armazéns graneleiros, armazéns para sementes, insumos, silos para expedição, moegas e demais dependências constantes do projeto de construção.

ARTIGO 3º - Para fins de contabilização do valor que se pagará pela aquisição fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de até Cr\$...... 15.000,00-(quinze mil cruzeiros), na seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO

4.000 Despesa de Capital

4.200 Inversões Financeiras

4.210 Aquisição de Imóveis

-Terrenos...Cr\$.15.000,00 até.

segue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

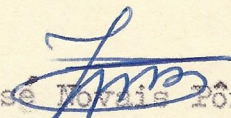
continuação - Lei nº 13/75 - 18/outubro/75 - pag. 2

ARTIGO 4º - Como recursos para cobertura do crédito adicional especial que se abrirá, o Poder Executivo Municipal, deverá cancelar dotação Orçamentária Vigente, até o valor de Cr\$.15.000,00-(quinze mil/cruzeiros).

ARTIGO 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fênix, aos 18 dias de outubro do ano de 1.975.-




José Norval Porto
(Prefeito Municipal)

